



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Leandro Grass)

Requer informações da Secretaria de Estado de Saúde sobre a gestão do Hospital de Campanha do Mané Garrincha.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requero a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que sejam solicitadas ao Senhor *Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal*, informações sobre a adequação dos equipamentos e forma de utilização no Hospital de Campanha do Mané Garrincha, uma vez que não temos acesso ao inteiro teor do instrumento contratual e suas partes integrantes, assinado com a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 26.412.148/0001-27, referente ao Contrato 67/2020, referente à construção do Hospital de Campanha, com a criação de 200 (duzentos) leitos de internação para pacientes em tratamento da doença do Coronavírus (COVID-19), em destaque:

1. Existem mobiliários suficientes para "toda equipe" exercer suas funções diariamente? Se não, como a Secretaria de Estado de Saúde sanará?

2. Em caso de óbito, de que forma será efetuada a remoção dos corpos? A Secretaria de Saúde se encarregará da remoção? Se não, há previsão de contratação de maqueiros para execução deste serviço? Consta das responsabilidades da contrata?

3. De quem é a responsabilidade pelos equipamentos de imagem, como Raiografia e Tomografia? Existem no Hospital de campanha sala adequada com estes equipamentos ou há necessidade de deslocamento do paciente com covid? Se há deslocamento, quais as medidas de segurança adotadas? Qual o tempo médio de espera para realização dos exames, bem como a entrega dos resultados?

4. De quem é a responsabilidade pelos exames laboratoriais? Se for a contratada, consta explicitamente do contrato ou Projeto Básico?

4.1. Para onde será enviado o material coletado? Qual será a periodicidade das coletas?

4.2. Qual será o prazo para entrega do resultado dos exames?

4.3. Haverá técnico em análises clínicas disponível em tempo integral para a coleta dos materiais?

5. Em virtude da celeridade que se deve manter na entrega dos resultados, como é a logística desde a coleta até a entrega do resultado ao paciente? Qual é o prazo médio?

JUSTIFICAÇÃO

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito

Federal, compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo.

No Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Saúde já empenhou o montante de R\$ 242 milhões para o enfrentamento de Emergência ao COVID. Tendo em vista todos os acontecimentos na nossa cidade com a prisão de toda cúpula da Secretaria de Saúde, faz-se necessário que tais informações sejam transparentes e atendam o princípio da publicidade, ainda mais diante de um quadro tão grave da pandemia.

Diante disso, requeiro que sejam solicitadas as informações acima, para subsidiar eventuais medidas a serem adotadas por esta Casa.

Sala das sessões, em

LEANDRO GRASS
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 15/09/2020, às 11:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0203188** Código CRC: **28BB54D2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

00001-00030654/2020-91

0203188v5



PROPOSIÇÃO - RQ 1826/2020

LIDO EM: 15/09/2020

Brasília, 15 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 15/09/2020, às 17:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0204025 Código CRC: 7D5534D4.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00030654/2020-91

0204025v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 15 de setembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 16/09/2020, às 15:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0204027** Código CRC: **DFBBF108**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00030654/2020-91

0204027v2